



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 979/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, O DIA DO MOTOCICLISTA, NO ÚLTIMO DOMINGO DE OUTUBRO”.

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no calendário oficial de eventos do Município de Corguinho/MS, o dia Municipal do Motociclista, a ser comemorado no último domingo de outubro de cada ano.

Art. 2º No dia de que trata o artigo 1º desta Lei, poderão ser promovidos Moto encontros com palestras sobre segurança no trânsito, distribuição de panfletos, ações educativas e culturais, entre outras, que estimulem a segurança e entretenimento dos motociclistas.

Parágrafo Único. Poderão ser convidadas as entidades representativas dos motociclistas, organizações não governamentais de segurança no trânsito e órgãos de trânsito para participarem da elaboração e execução das atividades a serem realizadas nessa semana.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcela R. Lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal